



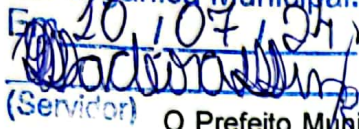
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.969 DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

Em 10/07/24

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para repasse ao Asilo São José da Conferência São Vicente de Paulo, valor decorrente da campanha do Fundo do Idoso para arrecadação de IR, que será destinado a execução do projeto "Horta Orgânica e Aviário", em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.241.0006.2.0055- 3.3.50.41.00
SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO ----- R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ----- 2.613,84

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.07.00.08.241.0006.1.0091- 3.3.50.41.00
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO CASA BARBOSA -----
----- R\$ 7.386,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 10 de julho de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br